

## **FNE E INTERSINDICAL ATUAM PARA IMPEDIR DEMISSÃO EM MASSA.**



A Empresa publicou um comunicado Eletrobras Gente nº 39 no dia 05/08/2024, informando que havia obtido uma liminar no STF suspendendo a vigência do ACT 2022/2024, e que as bases cujas entidades sindicais que ainda não assinaram o ACT passariam a ser regidas pela CLT.

Isso inexplicavelmente após o negociador da Empresa, Antônio Carlos assinar a ata da última reunião de conciliação no TST contendo a prorrogação do nosso ACT até 31/08/2024, pois havia o recesso do judiciário no mês de julho e ambas as partes poderiam aprofundar as negociações neste período, podendo chegar a um Acordo perante o ministro sem ter que ir para o julgamento em plenário do TST.

Foram realizadas três reuniões neste período de recesso do TST em julho/2024, e, infelizmente, sem avanços.

A atitude foi tomada pelos dirigentes da empresa, pois eles sempre tiveram como foco a redução em massa do quadro de pessoal no menor tempo possível, eliminando preferencialmente os empregados mais experientes, e que possuem uma faixa salarial que eles consideram elevada, para seu objetivo de obtenção de lucros imediatistas.

As entidades sindicais não aceitaram essa imposição, nem tão pouco a demissão em massa e a redução de remunerações, chegando até conceder um limite de redução, embora a Eletrobras e suas Subsidiárias, já operem

com um quadro insuficiente com as demandas técnicas e administrativas.

Por meio de um PDC (Pedido de demissão consensual) com uma suplementação indenizatória adequada, as entidades propuseram um limite de redução de 10% e rotatividade de 5%, perfazendo 15%, pois existe uma parte dos empregados que já não veem perspectivas de crescimento de suas carreiras técnicas, com esta atual gestão.

Mas a empresa insiste nos 25% de redução e rotatividade ilimitada, isto é, demissão em massa sem critérios técnicos justificáveis, de cerca de 2 mil empregados demitidos no período da vigência do ACT 2024-2026.

Ao sentir a resiliência das entidades sindicais, no objetivo de redução irresponsável do quadro de empregados, eles resolveram partir para a gestão do medo, do jogo desleal, mostrando do que são capazes.

Porém, na Assembleia Geral Extraordinária unificada da FNE/Intersindical CGTELETROSUL + SENGE-PA, realizada no dia 06/08/2024, mudamos o rumo com a liminar do Ministro Dias Toffoli, do STF, onde foi rejeitada por unanimidade essa proposta indecorosa da empresa.

Os dirigentes sindicais e a advogada da FNE, Silvia Martins, informaram que as ações jurídicas cabíveis serão implementadas em consonância com as demais entidades sindicais, visando buscar uma anulação da liminar e a retomada de uma última tentativa de negociação, ou então ir para o julgamento do dissídio de greve pelo TST.

Mesmo com essa atitude coercitiva da empresa, tentando desestabilizar todo o propósito construído até então pelas entidades sindicais, ameaçando levar todos para a CLT, estamos em fase final de fechamento no TST.

Assim, mesmo que cheguem a esse ponto, o que achamos pouco provável, terão que reverter caso se feche um ACT 2024-2026, que atenda aos interesses de ambas as partes, ou ainda, obtido por meio de um julgamento Justo do Dissídio de greve em plenário do TST.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS  
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC**